

**ATA DA 426ª REUNIÃO
ORDINÁRIA PLENÁRIA
GESTÃO 2018 A 2020.**

1 Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 ho-
2 ras, reunidos na Sede do Conselho de Enfermagem de Sergipe, situada a Av.
3 Hermes Fontes, 931 – Bairro Salgado Filho, reuniram-se os membros do Plená-
4 rio do Coren/SE Conselheiros Efetivos: Dr. Diego Rafael da Silva Borges **PRE-**
5 **SIDENTE**, Dra. Clarice Fonseca Mandarino **SECRETÁRIA**, Sr. Alailson San-
6 tos Vieira **TESOUREIRO**, Dr. Joselires Carneiro de Oliveira Júnior, Dra. Ana
7 Angélica Ribeiro Costa, Dr. José Cícero de Alcântara, Sra. Taciane Alves Santos,
8 Sr. Elinaldo Alves dos Santos, Sra. Tânia Maria dos Santos. Presentes os Conse-
9 lheiros Suplentes Dra. Laís Valéria Ribeiro Lobo, Dra. Cláudia Dória Lopes,
10 Dra. Elline Alves Dantas, Dra. Camila de Oliveira Santana, Sra. Ana Cláudia de
11 Jesus Santos, Sr. Carlos Eduardo Gomes Santana, Sr. Apolinário Santos Melo.
12 Verificado o quórum o presidente inicia a 426ª Reunião Ordinária Plenária. **IN-**
13 **FORMES: Item 01. APROVADA JORNADA DE 30hs PARA PROFISSIO-**
14 **NAIS DE ENFERMAGEM DA REDE PRIVADA DO RIO DE JANEIRO** –
15 o Presidente informa a plenária que é com grande satisfação que expõe acerca da
16 aprovação da jornada de 30hs para os profissionais de enfermagem da rede pri-
17 vada do Estado do Rio de Janeiro; após ciência dos conselheiros archive-se.
18 **Item 02. OFÍCIO CIRCULAR Nº 001/2018/GAB/PRES/AM** - o Presidente
19 expõe à plenária que o Coren-AM apresentou a composição do Novo Plenário
20 Gestão 2018/2020; após ciência dos conselheiros, archive-se. **Item 03. OFÍCIO**
21 **CIRCULAR Nº 0027/2018/GAB/PRES/COFEN** - o Presidente expõe à plená-
22 ria que o Conselho Federal informou que foi publicada no Diário Oficial da
23 União, a Resolução Cofen nº 568/2018, que aprova o Regulamento dos Consul-
24 tórios de Enfermagem e Clínicas de Enfermagem; após ciência dos conselheiros,
25 archive-se. **Item 04. OFÍCIO CIRCULAR Nº 0031/2018/GAB/PRES/CO-**
26 **FEN** – o Presidente expõe a plenária que o Cofen encaminhou para conheci-
27 mento, cópias das Decisões Cofen nº 019 e 020/2018, que divulgam, respectiva-
28 mente, os resultados das eleições para composição do Plenário e Diretoria do
29 COFEN, Gestão 2018/2021; após ciência dos conselheiros, archive-se. **Item 05.**
30 **OFÍCIO CIRCULAR Nº 0032/2018/GAB/PRES/COFEN** – o Presidente



**ATA DA 426ª REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA
GESTÃO 2018 A 2020.**

31 expõe a Plenária que o Cofen informou que foi publicada no DOU a Resolução
32 Cofen 569/2018, que aprova o Regulamento Técnico da Atuação dos Profissio-
33 nais de Enfermagem em Quimioterapia Antineoplásica; após ciência dos conse-
34 lheiros, archive-se. **Item 06. OFÍCIO CIRCULAR N°**
35 **0033/2018/GAB/PRES/COFEN** – o Presidente expõe a Plenária que o Cofen
36 aprovou o Parecer de Conselheiro n° 50/2018, acerca da Competência dos Pro-
37 fissionais de Enfermagem no Serviço de Endoscopia, após ciência dos conse-
38 lheiros, archive-se. **Item 07. OFÍCIO CIRCULAR N°**
39 **0034/2018/GAB/PRES/COFEN** – o Presidente informa a Plenária que o Cofen
40 encaminhou cópia dos Despachos ASSLEGIS n°s 005/2017 e 005/2018, acerca
41 da interpretação do artigo 1° da Resolução Cofen n° 510/2016, a fim de unifor-
42 mizar o entendimento dessa norma vigente e da unidade de atuação em todo o
43 Sistema Cofen/Conselhos Regionais, após ciência dos conselheiros, archive-se.
44 **Item 08. OFÍCIO CIRCULAR N° 0039/2018/GAB/PRES/COFEN** – o Presi-
45 dente expõe a Plenária que o Cofen informa que a Câmara Técnica de Legisla-
46 ção e Normas do Cofen – CTLN emitiu Parecer n° 019/2017, que versa sobre a
47 impossibilidade dos profissionais de nível médio atuarem na administração de
48 medicamentos sem a supervisão do Enfermeiro, mesmo em ambulatório de Saú-
49 de Ocupacional; após ciência dos conselheiros, archive-se. **Item 09. OFÍCIO**
50 **CIRCULAR N° 0042/2018/GAB/PRES/COFEN** – o Presidente informa que o
51 Cofen informou que o Departamento Financeiro identificou a existência de sítio
52 eletrônico falso que gera boletos bancários do Banco Bradesco, referentes a
53 anuidades devidas pelos profissionais de Enfermagem; Dr. Diego Rafael comu-
54 nica que o Regional já havia tomado conhecimento de tal fato, bem como que já
55 foi publicizado nas redes sociais acerca do sítio eletrônico falso; após ciência
56 dos conselheiros, archive-se. **Item 10. OFÍCIO CIRCULAR N°**
57 **0043/2018/GAB/PRES** – o Presidente informa a Plenária que o Cofen informa
58 que foi publicado no DOU a Resolução Cofen 570/2018, que atualiza, no âmbito
59 do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, os procedimentos para
60 Registro de Títulos de Pós-Graduação *Lato e Stricto Sensu* concedido a Enfer-

**ATA DA 426ª REUNIÃO
ORDINÁRIA PLENÁRIA
GESTÃO 2018 A 2020.**

61 meiros e lista as especialidades; após ciência dos conselheiros, encaminhar ao
62 setor de registro e cadastro para conhecimento e archive-se. **Item 11. OFÍCIO**
63 **CIRCULAR Nº 0044/2018/GAB/PRES/COFEN** – o Presidente informa que o
64 Cofen encaminhou para conhecimento Memorando PROGER nº 14/2018, bem
65 como o Mandado da 7ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Fede-
66 ral, que trata de ação civil pública movida pelo CFM e o CRM-SP contra o Co-
67 fen, visando suspender os efeitos da Resolução 568/2018, que trata dos consultó-
68 rios e clínicas de enfermagem; após ciência dos conselheiros, archive-se. **Item**
69 **12. OFÍCIO CIRCULAR Nº 0045/2018/GAB/PRES/COFEN** - o Presidente
70 informa a Plenária que o Cofen encaminhou para conhecimento, cópia digitali-
71 zada da Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 569/2017, e Parecer Téc-
72 nico nº 300/2017, a qual reafirma a prerrogativa constitucional do SUS em orde-
73 nar a formação dos trabalhadores da área de saúde, enviados ao Cofen pelo Con-
74 selho Nacional de Saúde, Ministério da Saúde; após ciência dos conselheiros, ar-
75 quive-se. **Item 13. OFÍCIO Nº 0361/2018/GAB/PRES/COFEN** – o Presidente
76 informa a Plenária que o Cofen em resposta ao Ofício Coren-SE nº 098/2018,
77 acerca da solicitação da relação de todos os profissionais de Enfermagem inscri-
78 tos no Cadin, encaminha cópia do Memorando nº
79 032/2018/SRC/DGS/DADM/COFEN para conhecimento; após ciência dos con-
80 selheiros, encaminhar ao setor de Dívida Ativa para ciência e archive-se. **Item**
81 **14. OFÍCIO Nº 0438/2018/GAB/PRES/COFEN** – o Presidente informa que o
82 Cofen em resposta ao Ofício Coren-SE Gab nº 537/2016, comunica que por
83 meio da Resolução Cofen nº 541/2017 suspendeu os efeitos da Resolução Cofen
84 nº 517/2016, que autorizava os Coren's a promoverem a suspensão do exercício
85 profissional dos inscritos inadimplentes, até o Julgamento do Recurso Extraordi-
86 nário pelo Supremo Tribunal Federal – STF; após ciência dos conselheiros, ar-
87 quive-se. **Item 15. Simpósio de Direitos Humanos dos Pacientes e Trabalha-**
88 **dores da Saúde – Enfermagem** – o Conselheiro Dr. José Cicero comunica que
89 ele, as conselheiras Dra. Elline e Ana Cláudia participaram do evento supracita-
90 do, promovido pelo Conselho Federal de Enfermagem e o Centro Unificado de

**ATA DA 426ª REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA
GESTÃO 2018 A 2020.**

91 Brasília UniCEUB, no Auditório da FioCruz, em Brasília, nos dias 14 e 15 de
92 março de 2018; neste Simpósio foi feito o lançamento do Manual dos Direitos
93 Humanos, sendo o mesmo, distribuído para cada conselheiro um exemplar. Dr.
94 Cícero propõe que o tema Direitos Humanos pudesse ser incluído na programa-
95 ção da Semana de Enfermagem. A conselheira Dra. Elline sugere que todos os
96 conselheiros que participarem dos cursos externos deverão realizar apresentação
97 ao grupo de conselheiros. **Item 16. Fluxo de Atendimento Ouvidoria** - O con-
98 selheiro Dr. José Cícero informa que precisa definir um fluxo de atendimento via
99 ouvidoria, tendo em vista que diversas ouvidorias recebidas não se estendem so-
100 mente ao COREN-SE, e sim, para outros órgãos externos; sugere também a for-
101 mação de uma comissão, bem como que seja criado um canal de interlocução
102 tendo em vista a grande demanda de ouvidoria. **Item 17. Análise de demanda**
103 **sobre Parecer de Admissibilidade de Processo Ético** – o conselheiro Dr. Cíce-
104 ro informa que está com algumas denúncias para elaboração de Parecer de Ad-
105 missibilidade; informa que está tendo algumas dificuldades e solicita a disponi-
106 bilidade de outros conselheiros que tenham facilidade em analisar a denúncia
107 para a admissibilidade. Dr. Diego informa que conversou com a conselheira Dra.
108 Camila e Dra. Laís a fim de solicitarmos ao COFEN uma pessoa para capacitar
109 os membros da comissão de Processo Ético, bem como aos demais conselheiros.
110 O conselheiro Dr. Joselires colocou-se a disposição para esclarecimento sobre
111 Instrução de Processo Ético. **Item 18. Análise de demanda da Ouvidoria so-**
112 **bre protocolo de atendimento do Samu** – o conselheiro Dr. Cícero informa
113 que está com uma denúncia do SAMU e que precisa de protocolos para analisar;
114 sugeriu que o Regional poderia requerer o protocolo ou que poderia in loco ve-
115 rificar o protocolo da instituição. **Item 19. Planejamento de atendimento fora**
116 **da sede – substituição do Coren – Móvel** – o conselheiro Dr. José Cícero infor-
117 ma que em reunião com o conselheiro Dr. Joselires para construção de projetos
118 de venda e aquisição de novos veículos para o COREN-SE, foi discutido a ven-
119 da da unidade Coren Móvel, considerando que para se colocar a unidade em fun-
120 cionamento terá um custo muito alto; foi sugerido pelo conselheiro Cícero que

**ATA DA 426ª REUNIÃO
ORDINÁRIA PLENÁRIA
GESTÃO 2018 A 2020.**

121 as visitas nos municípios do Estado de Sergipe fossem realizadas sem o veículo
122 Coren Móvel; sugere também uma comissão para fazer um planejamento de
123 como será realizada as visitas, bem como os materiais a serem utilizados. Dr.
124 José Cícero dá a sugestão de que seja realizada a primeira visita em uma unidade
125 de saúde no município de Nossa Senhora do Socorro/SE. **Item 20. Andamento**
126 **de Processo de Fiscalização do Hospital Regional de Lagarto** – o conselheiro
127 Dr. José Cícero solicita que a Diretoria do Departamento de Fiscalização a reali-
128 zação de fiscalização no Hospital Regional de Lagarto para apurar denúncias re-
129 cebidas pela ouvidoria. A conselheira Dra. Ana Angélica informa que já foi reali-
130 zada fiscalização no Hospital Regional e que já foi encaminhada documentação
131 para nova gestão que foi dado o prazo de 30 dias, providenciará a logística da
132 fiscalização. PAUTA: **Item 01. DECISÃO COREN-SE Nº 09/2018 – REGIS-**
133 **TRO PESSOA JURÍDICA** – o Presidente apresenta a Plenária a Decisão que
134 dispõe sobre a concessão de registro de empresa a Cooper Vida e Saúde; o con-
135 selheiro Dr. Joselires explana a plenária que de acordo com a Resolução Cofen
136 nº 255/2001, o cancelamento e registro de empresa não deverão ser aprovados
137 em reunião plenária através de Decisão; após ciência e debates ficou acordado
138 que não deverá existir uma decisão para negar o registro de empresa, onde deve-
139 rá ser encaminhado ao setor de fiscalização para as devidas providências. A nu-
140 meração da Decisão nº 09/2018 deverá ser reutilizada na Decisão subsequente.
141 **Item 02. INSCRIÇÃO REMIDA PROTOCOLOS 00078459/REQ –**
142 **00078586/REQ – 00078612/REQ - 00077454/REQ - 00078720/REQ –**
143 **00079159/REQ – 00079197/REQ – 00079074/REQ – 00079009/REQ - o Presi-**
144 **dente expõe a plenária os requerimentos conforme protocolos a seguir:**
145 **00078459/REQ -** requerimento de Inscrição Remida – análise de preenchimen-
146 to dos requisitos, o Jurídico deu parecer nº 067/2018, opinando pelo deferimento
147 do pedido de Inscrição Remida, por entender que a mesma preenche os requisi-
148 tos necessários insculpidos na Resolução Cofen nº 560/2017 – Manual de Proce-
149 dimentos Administrativos para Registro e Inscrição Profissional de Enfermagem.
150 Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. O presidente so-

**ATA DA 426ª REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA
GESTÃO 2018 A 2020.**

151 licita que seja encaminhado cópia do Parecer a profissional requerente e ao setor
152 de Registro e Cadastro. **00078586/REQ** - requerimento de Inscrição Remida –
153 análise de preenchimento dos requisitos, o Jurídico deu parecer nº 069/2018,
154 opinando pelo deferimento do pedido de Inscrição Remida, por entender que a
155 mesma preenche os requisitos necessários insculpidos na Resolução Cofen nº
156 560/2017 – Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição
157 Profissional de Enfermagem. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por
158 unanimidade. O presidente solicita que seja encaminhado cópia do Parecer a
159 profissional requerente e ao setor de Registro e Cadastro. **00078612/REQ** - re-
160 querimento de Inscrição Remida – análise de preenchimento dos requisitos, o
161 Jurídico deu parecer nº 070/2018, opinando pelo deferimento do pedido de Ins-
162crição Remida, por entender que a mesma preenche os requisitos necessários
163 insculpidos na Resolução Cofen nº 560/2017 – Manual de Procedimentos Admi-
164nistrativos para Registro e Inscrição Profissional de Enfermagem. Colocado em
165 votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. O presidente solicita que seja
166 encaminhado cópia do Parecer a profissional requerente e ao setor de Registro e
167 Cadastro. **00077454/REQ** - requerimento de Inscrição Remida – análise de pre-
168 enchimento dos requisitos, o Jurídico deu parecer nº 072/2018, opinando pelo
169 indeferimento do pedido de Inscrição Remida, por entender que a mesma NÃO
170 preenche os requisitos necessários insculpidos na Resolução Cofen nº 560/2017
171 – Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição Profissio-
172nal de Enfermagem. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimi-
173dade. O presidente solicita que seja encaminhado cópia do Parecer a profissional
174 requerente e ao setor de Registro e Cadastro. **00078720/REQ** - requerimento de
175 Inscrição Remida – análise de preenchimento dos requisitos, o Jurídico deu pa-
176recer nº 089/2018, opinando pelo deferimento do pedido de Inscrição Remida,
177 por entender que a mesma preenche os requisitos necessários insculpidos na Re-
178solução Cofen nº 560/2017 – Manual de Procedimentos Administrativos para
179 Registro e Inscrição Profissional de Enfermagem. Colocado em votação, o pare-
180cer foi aprovado por unanimidade. O presidente solicita que seja encaminhado



**ATA DA 426ª REUNIÃO
ORDINÁRIA PLENÁRIA
GESTÃO 2018 A 2020.**

181 cópia do Parecer a profissional requerente e ao setor de Registro e Cadastro.
182 **00079159/REQ** - requerimento de Inscrição Remida – análise de preenchimento
183 dos requisitos, o Jurídico deu parecer nº 086/2018, opinando pelo deferimento
184 do pedido de Inscrição Remida, por entender que a mesma preenche os requisi-
185 tos necessários insculpidos na Resolução Cofen nº 560/2017 – Manual de Proce-
186 dimentos Administrativos para Registro e Inscrição Profissional de Enfermagem.
187 Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. O presidente so-
188 licita que seja encaminhado cópia do Parecer a profissional requerente e ao setor
189 de Registro e Cadastro. **00079197/REQ** - requerimento de Inscrição Remida –
190 análise de preenchimento dos requisitos, o Jurídico deu parecer nº 085/2018,
191 opinando pelo deferimento do pedido de Inscrição Remida, por entender que a
192 mesma preenche os requisitos necessários insculpidos na Resolução Cofen nº
193 560/2017 – Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição
194 Profissional de Enfermagem. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por
195 unanimidade. O presidente solicita que seja encaminhado cópia do Parecer a
196 profissional requerente e ao setor de Registro e Cadastro. **00079074/REQ** - re-
197 querimento de Inscrição Remida – análise de preenchimento dos requisitos, o
198 Jurídico deu parecer nº 083/2018, opinando pelo deferimento do pedido de Ins-
199 crição Remida, por entender que a mesma preenche os requisitos necessários
200 insculpidos na Resolução Cofen nº 560/2017 – Manual de Procedimentos Admi-
201 nistrativos para Registro e Inscrição Profissional de Enfermagem. Colocado em
202 votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. O presidente solicita que seja
203 encaminhado cópia do Parecer a profissional requerente e ao setor de Registro e
204 Cadastro. **00079009/REQ** - requerimento de Inscrição Remida – análise de pre-
205 enchimento dos requisitos, o Jurídico deu parecer nº 084/2018, opinando pelo
206 deferimento do pedido de Inscrição Remida, por entender que a mesma preenche
207 os requisitos necessários insculpidos na Resolução Cofen nº 560/2017 – Manual
208 de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição Profissional de En-
209 fermagem. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. O
210 presidente solicita que seja encaminhado cópia do Parecer a profissional requere-



**ATA DA 426ª REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA
GESTÃO 2018 A 2020.**

211 rente e ao setor de Registro e Cadastro. **Item 03. REQUERIMENTO DE**
212 **ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE ANUIDADE PROTOCOLOS**
213 **00078487/REQ – 00078605/REQ – 00078933/REQ** - o Presidente expõe a
214 plenária os requerimentos conforme protocolos a seguir: **00078487/REQ** – re-
215 querimento acerca de isenção de pagamento de anuidade o jurídico deu Parecer
216 Jurídico nº 068/2018, opinando pela possibilidade jurídica da concessão da isen-
217 ção de anuidade a partir da data do seu requerimento, tendo em vista ser a mes-
218 ma portadora de doença incluída na Instrução Normativa da Secretaria da Recei-
219 ta Federal do Brasil, pelo que, conseqüentemente, pode incidir a Resolução CO-
220 FEN nº 415/2011 do COFEN, em conformidade com a legislação aplicada à ma-
221 téria e fundamentação supra. Saliente-se que a profissional deve comprovar anu-
222 almente a permanência da sua condição, de acordo com o § 2º do artigo 5º da re-
223 ferida resolução, bem como condicionar a concessão de futura isenção mediante
224 comprovação de atestado emitido por médicos da União, Estado ou Município;
225 após ciência dos conselheiros encaminhar ofício a requerente, bem como ao se-
226 tor de dívida ativa para as devidas providências. **00078605/REQ** - requerimento
227 acerca de isenção de pagamento de anuidade o jurídico deu Parecer Jurídico nº
228 071/2018, opinando pela possibilidade jurídica da concessão da isenção de anui-
229 dade a partir da data do seu requerimento, tendo em vista ser a mesma portadora
230 de doença incluída na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal do
231 Brasil, pelo que, conseqüentemente, pode incidir a Resolução COFEN nº
232 415/2011 do COFEN, em conformidade com a legislação aplicada à matéria e
233 fundamentação supra. Saliente-se que a profissional deve comprovar anualmente
234 a permanência da sua condição, de acordo com o § 2º do artigo 5º da referida re-
235 solução, bem como condicionar a concessão de futura isenção mediante compro-
236 vação de atestado emitido por médicos da União, Estado ou Município; após ci-
237 ência dos conselheiros encaminhar ofício a requerente, bem como ao setor de dí-
238 vida ativa para as devidas providências. **00078933/REQ** - requerimento acerca
239 de isenção de pagamento de anuidade o jurídico deu Parecer Jurídico nº
240 073/2018, opinando pela impossibilidade jurídica da concessão da isenção de

**ATA DA 426ª REUNIÃO
ORDINÁRIA PLENÁRIA
GESTÃO 2018 A 2020.**

241 anuidade a partir da data do seu requerimento, tendo em vista NÃO ser a mesma
242 portadora de doença incluída na Instrução Normativa da Secretaria da Receita
243 Federal do Brasil, pelo que, conseqüentemente, pode incidir a Resolução CO-
244 FEN nº 415/2011 do COFEN, em conformidade com a legislação aplicada à ma-
245 téria e fundamentação supra; após ciência dos conselheiros encaminhar ofício a
246 requerente, bem como ao setor de dívida ativa para as devidas providências.
247 **Item 04. REQUERIMENTO DE DECADÊNCIA E PRESCRIÇÃO DE**
248 **ANUIDADE PROTOCOLO 00078211/REQ** - o presidente expõe a Plenária o
249 requerimento acerca de pedido de Decadência e Prescrição de Anuidades, o jurí-
250 dico deu Parecer Jurídico nº 061/2018, opinando pela continuidade da cobrança
251 quanto às anuidades 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e
252 2018; Após ciência dos conselheiros encaminhar ofício a requerente, bem como
253 ao setor de Dívida Ativa para as devidas providências. **Item 05. REQUERI-**
254 **MENTO DE DEVOLUÇÃO DE VALORES PROTOCOLOS**
255 **00079094/REQ – 00079112/REQ** - o Presidente expõe a plenária os requeri-
256 mentos conforme protocolos a seguir: **00079094/REQ** - requerimento acerca
257 devolução de valores de Inscrição, o jurídico deu Parecer Jurídico nº 082/2018,
258 opinando pela possibilidade de devolução nos moldes pleiteados pela requiren-
259 te; após ciência dos conselheiros encaminhar ofício a requerente, bem como ao
260 setor de contabilidade para as devidas providências. **00079112/REQ** - requeri-
261 mento acerca devolução de valores de Inscrição, o jurídico deu Parecer Jurídico
262 nº 080/2018, opinando pela possibilidade de devolução nos moldes pleiteados
263 pela requerente; após ciência dos conselheiros encaminhar ofício a requerente,
264 bem como ao setor de contabilidade para as devidas providências. **Item 06. RE-**
265 **QUERIMENTO DE SUSPENSÃO DE INSCRIÇÃO PROTOCOLOS**
266 **00078934/REQ - 00079400/REQ** - o Presidente expõe a plenária os requeri-
267 mentos conforme protocolos a seguir: **00078934/REQ** - requerimento acerca do
268 pedido de suspensão de inscrição – Parecer Jurídico nº 075/2018 jurídico expõe
269 desde que cumpridas as exigências da referida Resolução pelo Profissional e a
270 Plenária desta Autarquia efetue o Juízo de valor com análise da prova de que o

**ATA DA 426ª REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA
GESTÃO 2018 A 2020.**

271 mesmo não exercendo atividade de enfermagem, assim como firmar Termo de
272 Ciência, conforme determinado pelo art. 33 da Resolução Cofen nº 560/2017,
273 opina pela possibilidade legal de concessão da suspensão conforme artigos
274 insculpidos na Resolução COFEN nº 560/2017, devendo o prazo ser analisado
275 pela Plenária; após discussão concedido o prazo de 01(um) ano, encaminhar a
276 profissional para ciência e para o setor de registro e cadastro para as devidas
277 providências. **00079400/REQ** - requerimento acerca do pedido de suspensão
278 de inscrição – Parecer Jurídico nº 088/2018 o jurídico expõe desde que cumpri-
279 das as exigências da referida Resolução pela Profissional e a Plenária desta Au-
280 tarquia efetue o Juízo de valor com análise da prova de que o mesmo não está
281 exercendo atividade de enfermagem, assim como firmar Termo de Ciência, con-
282 forme determinado pelo art. 33 da Resolução Cofen nº 560/2017, opina pela pos-
283 sibilidade legal de concessão da suspensão conforme artigos insculpidos na Re-
284 solução COFEN nº 560/2017, devendo a mesma informar se houve prorrogação
285 do benefício por incapacidade, sob pena de lançamento da anuidade proporcio-
286 nal; após discussão concedido o prazo de 01(um) ano, encaminhar a profissional
287 para ciência e para o setor de registro e cadastro para as devidas providências. O
288 conselheiro Alailson Santos Vieira ausentou-se no término do ponto de pauta do
289 item 06 às 16h50m, alegando motivos pessoais, sendo efetivada a conselheira
290 Ana Cláudia de Jesus Santos. **Item 07. JUSTIFICATIVA DE ELEIÇÃO**
291 **PROTOCOLOS 00078606/REQ – 00078498/REQ – 00078511/REQ –**
292 **00078501/REQ – 00078850/REQ – 00078651/REQ – 00078821/REQ –**
293 **00078859/REQ – 00078744/REQ – 00078689/REQ – 00078708/REQ –**
294 **00078739/REQ - 00078893/REQ – 00078888/REQ - 00078889/REQ –**
295 **00078880/REQ - 00078879/REQ – 00078875/REQ - 00078873/REQ –**
296 **00078874/REQ - 00078956/REQ – 00078955/REQ - 00078950/REQ –**
297 **00078989/REQ - 00078994/REQ – 00079001/REQ - 00078967/REQ –**
298 **00079038/REQ - 00079046/REQ – 00078964/REQ - 00079145/REQ -**
299 **00079108/REQ - 00079205/REQ - 00079177/REQ - 00079172/REQ -**
300 **00079281/REQ - 00079151/REQ - 00079399/REQ -** - o Presidente expõe à

**ATA DA 426ª REUNIÃO
ORDINÁRIA PLENÁRIA
GESTÃO 2018 A 2020.**

301 plenária as solicitações de Justificativa do pleito Eleitoral Gestão 2018-2020;
302 forma que de acordo com o art. 25, § 1º do Código Eleitoral, esses profissionais
303 estarão isentos; após aprovação por unanimidade dos conselheiros, encaminhar
304 ao setor de registro e cadastro para providências e anotação nos prontuários dos
305 profissionais requerentes e no Incorp. **Item 08. MEMORANDO Nº 026/2018 –**
306 **DEPARTAMENTO DE GESTÃO** – o Presidente expõe a Plenária que o Chefe
307 do Departamento de Gestão do COREN-SE encaminhou autos de infrações,
308 onde foram realizados pagamentos das infrações a fim de não haver descontinui-
309 dade do uso do veículo oficial do regional. A Procuradoria do Regional sugere
310 que seja aberto um procedimento (Sindicância) para apurar a responsabilidade
311 pelo cometimento das infrações e efetuar a cobrança do efetivo responsável pela
312 condução do veículo no momento da geração da multa; após ciência e debate en-
313 tre os conselheiros fica aprovado que seja providenciado portaria para abertura
314 da referida Sindicância. **Item 09. MEMORANDO Nº 035/2018 – DEPARTA-**
315 **MENTO DE GESTÃO** - o Presidente faz a leitura do supramencionado me-
316 morando, bem como do Termo de Referência/Projeto Básico destinado à Presta-
317 ção de serviço de agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de emis-
318 são, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e, eventualmente,
319 internacional para o COREN-SE; aprovado Ad Referendum, colocado em vota-
320 ção ratificado por unanimidade pelos conselheiros presentes, pela abertura de
321 processo licitatório. **Item 10. MEMORANDO Nº 041/2018 – DEPARTA-**
322 **MENTO DE GESTÃO** - o Presidente faz a leitura do supramencionado memo-
323 rando, bem como do Termo de Referência/Projeto Básico destinado à Contrata-
324 ção de serviços de natureza continuada, por intermédio de empresa prestadora de
325 serviços na área de medicina e segurança do trabalho, sob demanda, para atender
326 as necessidades do COREN-SE; aprovado Ad Referendum, colocado em vota-
327 ção ratificado por unanimidade pelos conselheiros presentes, pela abertura de
328 processo licitatório. **Item 11. MEMORANDO Nº 043/2018 – DEPARTA-**
329 **MENTO DE GESTÃO** - o Presidente faz a leitura do supramencionado me-
330 morando, bem como do Termo de Referência/Projeto Básico destinado à contra-



**ATA DA 426ª REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA
GESTÃO 2018 A 2020.**

331 tação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva dos veícu-
332 los pertencentes ao COREN-SE; aprovado Ad Referendum, colocado em vota-
333 ção ratificado por unanimidade pelos conselheiros presentes, pela abertura de
334 processo licitatório. **Item 12. MEMORANDO Nº 050/2018 – DEPARTA-**
335 **MENTO DE GESTÃO** - o Presidente faz a leitura do supramencionado me-
336 morando, bem como do Termo de Referência/Projeto Básico destinado à contra-
337 tação de empresa de engenharia e/ou arquitetura, especializada na prestação de
338 serviços de ambientação interna, para elaboração de projeto de ambientação con-
339 tendo planta baixa, maquete eletrônica com imagens ilustrativas, adequação/rea-
340 dequação de layouts e detalhamento do mobiliário para futura sede do COREN-
341 SE; aprovado Ad Referendum, colocado em votação ratificado por unanimidade
342 pelos conselheiros presentes, pela abertura de processo licitatório. **Item 13. PA-**
343 **RECER TÉCNICO Nº 05/2018** – o presidente solicita a conselheira Dra. Elline
344 Alves para explanação do Parecer, após diversas discussões ficou acordado entre
345 os conselheiros de que seria retirado de pauta e recolocado numa próxima reuni-
346 ão plenária. **Item 14. DECISÃO COREN-SE Nº 09/2018** - o Presidente apre-
347 senta a plenária a Decisão Coren-SE nº 09/2018 que aprova as inscrições: Defi-
348 nitivas Principal, Definitivas Secundária, Definitivas Principal Remida, Cancela-
349 mentos, Especializações e Transferências; após ciência dos conselheiros, aprova-
350 do por unanimidade e archive-se. **O que ocorrer:** A conselheira Dra. Elline
351 Dantas e Dra. Camila Oliveira perguntam ao presidente acerca do pagamento
352 das Verbas de Representação, tendo em vista que realizou atividades na Comis-
353 são de Processo Ético e Comissão de Ética e até a presente data não recebeu pe-
354 cúnia, estando pendente o pagamento referente a Fevereiro/2018. O Presidente
355 informa que o conselheiro Alailson Vieira comunicou que só irá fazer o paga-
356 mento das VR's após a resposta da consulta realizada ao Cofen, estando penden-
357 te para todos os conselheiros o pagamento de VR's referente ao mês de Feverei-
358 ro/2018 e que somente 07 conselheiros receberam VR's de Janeiro/2018. O Con-
359 selheiro Dr. Joselires perguntou ao presidente se tinha sido protocolado no Fede-
360 ral o pedido de consulta feito pelo mesmo. Dr. Diego comunicou que foi proto-

**ATA DA 426ª REUNIÃO
ORDINÁRIA PLENÁRIA
GESTÃO 2018 A 2020.**

361 colado e entregou cópia dos documentos protocolados no Cofen ao conselheiro
362 Dr. Joselires. Dr. Diego informou que as verbas de representação serão pagas aos
363 conselheiros que comprovarem as atividades realizadas de acordo com a Lei
364 5905/73, Lei 11000/2004, Resolução COFEN n.º 491/2015, 470/2015, 471/2015
365 e Decisão COREN/SE n.º 04/2017, bem como após a análise e aprovação do
366 Controle Interno. Após, prosseguindo-se os questionamentos, foi arguido deba-
367 tes sobre a reformulação do Orçamento, que já tinha ocorrido e aprovada na Ple-
368 nária 425ª ROP, em que o chefe da contabilidade fez uma demonstração em
369 power point sobre a necessidade de reformulação do mesmo. Neste momento, o
370 Presidente requisitou a presença do Advogado e do Procurador Jurídico do regi-
371 onal que se fizeram presentes e esclareceram os pontos sobre a aprovação do Or-
372 çamento, tendo em vista que está de acordo com o Regimento Interno, já que o
373 Presidente apresentou o mesmo em Plenária e reforçou a necessidade de aprova-
374 ção da reformulação, o que ocorreu na 425ª ROP, por maioria e respeitando-se o
375 quorum. Seguindo a plenária, o conselheiro Dr. Joselires levantou-se e dirigiu-se
376 de maneira agressiva e desarrazoada em direção ao presidente onde ficou em pé
377 falando em um tom de voz alto alegando que o orçamento não tinha sido aprova-
378 do e requerendo nova votação, que não tinha medo do presidente, que não adian-
379 tava o presidente ameaçá-lo e que o mesmo não o intimidava, comportamento
380 que conturbou a ordem e o decoro da Plenária em andamento, não presenciando
381 os conselheiros qualquer ameaça feita pelo Presidente durante a realização da
382 Plenária ao Conselheiro Dr. Joselires. Ultrapassado este ponto, Dr. Joselires re-
383 tornou ao assunto das VR's e colocou que seria prudente esperar o COFEN e que
384 não poderiam obrigar Alailson a efetuar os pagamentos da VR's. Dr. Joselires
385 colocou que Alailson realizou uma consulta ao Jurídico sendo que o setor não
386 respondeu a solicitação de maneira a contento, conforme interpretação do mes-
387 mo. Importante salientar que o Parecer Jurídico n.º 058/2018, assinado pelo Ad-
388 vogado e pelo Procurador Jurídico do Regional, informou sobre toda a legisla-
389 ção que subsidia a matéria referente às VR's e que a competência regimental e
390 decisão de pagamento é do Presidente desde que obedecida a tramitação legal.

**ATA DA 426ª REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA
GESTÃO 2018 A 2020.**

391 Informa o Presidente que as requisições de VR's estão preparadas para paga-
392 mento com o aval, inclusive, do Controle Interno deste regional. O conselheiro
393 Dr. José Cícero precisou ausentar-se às 17h35m, justificando a sua ausência,
394 sendo efetivada a conselheira Dra. Elline Alves. A conselheira suplente Dra.
395 Cláudia Dória declara que é designada para emissão de Pareceres e que tendo
396 em vista a mesma ser da Diretoria de Convênio e Contrato por diversas vezes re-
397 cebe ligação de fornecedores no período da noite, e que faz diligência em em-
398 presas a fim de tentar fechar convênio para os profissionais de enfermagem e,
399 mesmo não tendo voz de voto, informa que uma vez devidamente comprovada o
400 pedido de verba de representação, é favorável pelo pagamento da VR ao conse-
401 lheiro requisitante. A conselheira suplente Dra. Camila de Oliveira informa que a
402 requisição de VR que a mesma preencheu está devidamente comprovada com
403 toda documentação, e mesmo não tendo voz de voto, uma vez devidamente
404 comprovada é favorável pelo pagamento das Vrs ao conselheiro requisitante. O
405 conselheiro suplente Apolinário declara que mesmo não tendo voz de voto, in-
406 forma que uma vez devidamente comprovada o pedido de verba de representa-
407 ção, é favorável pelo pagamento da VR ao conselheiro requisitante. O conselhei-
408 ro suplente Carlos Eduardo declara que mesmo não tendo voz de voto, informa
409 que uma vez devidamente comprovada o pedido de verba de representação, é fa-
410 vorável pelo pagamento da VR ao conselheiro requisitante. Informa o presidente
411 que as verbas de representação foram reduzidas em relação aos anos anteriores,
412 fato que já ocorreu no mês de Janeiro/2018, sendo inclusive levado em conside-
413 ração a situação financeira deste Regional. A Conselheira Taciane se ausentou da
414 plenária às 17:50h, sem justificativa, sendo efetivado o Conselheiro Suplente
415 Carlos Eduardo. Colocado em votação o pagamento da Verba Representação aos
416 conselheiros que comprovarem o pedido de VR, foi o pagamento aprovado por
417 maioria, por 7 a 2. Foi contrário ao pagamento o Conselheiro Dr. Joselires fun-
418 damentando sua contrariedade e informando que não concorda com a discussão
419 acerca do auxílio representação uma vez que o tesoureiro não está presente e é
420 ele quem efetua o pagamento. Ademais há uma solicitação ao COFEN no senti-



**ATA DA 426ª REUNIÃO
ORDINÁRIA PLENÁRIA
GESTÃO 2018 A 2020.**

421 do de que este se manifeste acerca da forma como se está processando o paga-
422 mento no âmbito do Conselho Regional. A Conselheira Dra Ana Angélica acom-
423 panha o voto do Dr Joselires pelas mesmas razões. O Presidente informou o re-
424 sultado, sendo a decisão da Plenária pelo pagamento das VR's solicitadas de
425 acordo com a legislação que disciplina a matéria, já citada acima, devendo o Te-
426 soureiro proceder ao imediato pagamento tendo em vista a decisão plenária. E
427 nada mais havendo, foi encerrada a Ata da 426ª Reunião Ordinária Plenária, que
428 será após leitura e apreciação assinado por mim Conselheira Secretária e pelo
429 Presidente.

Cláudia Fonseca Manduca

J-17

*que citem de Resolutores
Apelúcio Santos Mee*

Ellen dos Santos

Tânia Jacira dos Santos

Luiz Valério Ribeiro Lobo

*João Cláudio de Jesus Santos
Cecília Davis Lopes*

Amélia Aluísia Santos

Edson Aparecido Gomes Santana

Dirceu dos Anjos dos Santos

Taciane Alves Santos